

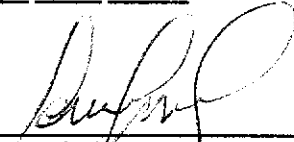


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 14/12/2022


Assinatura

PLE N° 029/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/12/2022

N° DE ORIGEM: PL N° 34/2022

Norma:

LEI N° 6.517/2022

Ementa (assunto):

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

13/12/2022

Para as Comissões:

1, 2 e 5

Prazo das Comissões:

03/02/2023

Prazo fatal:

15/02/2023

Turnos de votação:

1 (m)

Observações:

13/12/2022 – Solicitada urgência – Prazo fatal: 15/02/2023

Anotações:

- 13.12.2022 - parecer jurídico: prossequimento (14).
14.12.2022 - parecer C.C. e C.S. re: projeto: prossequir (17).
14.12.2022 - Projeto incluído na C.D. de 14/12/22 (22).
14.12.2022 - Projeto aprovado (23)

029



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 526/2022 – GP

Jacareí, 12 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROJECULO GERAL Nº <u>1094</u>
DATA <u>13 / 12 / 20 22</u>
_____ FICIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 34/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 34/2022 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências

Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Inciso I e § 1º, artigo 91, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

RECEBIDO ÀS 10:30h



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVADO

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente para o ano de 2022, transferindo os recursos na forma de subvenção social e a conceder no presente exercício ao Hospital São Francisco de Assis, o valor de R\$ 864.517,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), que deverá ser utilizado comprovadamente no desenvolvimento de suas atividades essenciais, despesas de custeio e cobertura deficitária.

§1º Compreende-se por subvenções sociais as despesas de custeio relativas ao pagamento de pessoal, incluindo o passivo trabalhista da entidade, encargos como dissídio coletivo, obrigações sociais e pagamento de fornecedores, contraídas e não pagas, ou a pagar, no presente exercício.

§2º A subvenção social será suplementa por meio de emendas impositivas indicadas pelos Vereadores.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos dispêndios e de sua utilização, mediante documentos contábeis e fiscais, inclusive aqueles relacionados à celebração de convênios, cuja prestação de contas e respectivos planos de trabalho estarão sujeitos à apreciação, fiscalização e aprovação pela Administração Pública Municipal.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único. A subvenção servirá para complementar eventuais déficits operacionais da tabela SUS de responsabilidade do Município ou por ele assumidas, considerando os valores praticados pelo Município nos serviços prestados pelas organizações sociais.

Art. 3º A Administração Pública Municipal terá o direito de receber, em restituição, os recursos para os quais houver rejeição, mesmo que parcial, na hipótese de irregularidade, de não apresentação de prestação de contas da totalidade dos recursos que forem empregados, ou de não aprovação desta prestação de contas.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos de que trata a presente Lei, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a anular o valor de R\$ 864.517,00 na dotação orçamentária 166-10.301.0003.2392.3.3.90.39.00 (Emendas Câmara), sendo suplementado tal valor na dotação orçamentária 165-10.302.0003.2285.3.3.90.45.00 (Subvenções Econômicas).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa este Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de subvenção ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a reforçar o aporte à dotação orçamentária correspondente à subvenção do Hospital São Francisco de Assis para o desenvolvimento de suas atividades essenciais.

Conforme o Ofício nº 511/2022 – CMJ-SecLeg da Câmara Municipal de Jacareí os nobres Vereadores Edgard Sasaki, Valmir do Parque Meia Lua, Luís Flávio, Paulinho do Esporte, Rogério Timóteo, Hernani Barreto, Abner, Maria Amélia, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon indicam como fonte custeio orçamentário da subvenção social o saldo oriundo de emendas impositivas indicadas nos exercícios de 2020 e 2021, para serem executadas nos exercícios de 2021 e 2022, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 864,517,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), para auxílio das atividades do Hospital São Francisco de Assis.

Ressalte-se que para execução do Projeto, será anulado o valor de R\$ 864.517,00 na dotação orçamentária 166-10.301.0003.2392.3.3.90.39.00 (Emendas Câmara), conforme o somatório dos valores indicados pelos vereadores no Ofício nº 511/2022-CMJ-SecLeg, e que tal valor será suplementado na dotação orçamentária 165-10.302.0003.2285.3.3.90.45.00 (Subvenções Econômicas).

Destaca-se que os serviços públicos de saúde são dever do Estado e um direito do cidadão na forma do artigo 196 da Constituição Federal, sendo obrigação do Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde, a manutenção dos serviços públicos de saúde, na forma do inciso I do artigo 18 da Lei nº 8.080/90.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito




Ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, transparência, responsabilidade, legalidade e, acima de tudo, do atendimento ao interesse público.

Por fim, destaca-se que este Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 511/2022-CMJ-SecLeg

Jacareí, 7 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

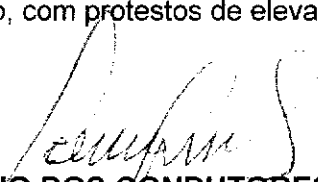
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos relação de emendas impositivas de exercícios anteriores, cujo saldo, totalizado em R\$ 864.517,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), solicitamos seja retornado ao Tesouro Municipal para que o Poder Executivo submeta a esta Casa Legislativa, ainda este ano, Projeto de Lei de Subvenção Social desse montante em favor do Hospital São Francisco de Assis.

Vereador	Ano	Valor (R\$)	Destino (custeio aprovado)
Edgard Sasaki	2021/2022	50.000,00	Indefinido
Valmir do Parque Meia Lua	2021/2022	50.000,00	Cirúrgicas oncológicas
Luís Flávio	2021/2022	139.940,00	Mutirão de cirurgias
Paulinho do Esporte	2021/2022	50.000,00	Equipamentos para cirurgia oncológica
Rogério Timóteo	2021/2022	30.000,00	Oncologia
Hernani Barreto	2021/2022	25.000,00	Oncologia ou Maternidade
Abner	2021/2022	100.000,00	Cirurgias oncológicas
Maria Amélia	2021/2022	79.940,00 50.000,00	Equipamentos para cirurgia oncológica
Paulinho dos Condutores	2021/2022	50.000,00	Indefinido (custeio)
Dr. Rodrigo Salomon	2021/2022	50.000,00 44.880,00	Equipamentos para cirurgia oncológica e por vídeo
	2020/2021	144.757,00	Sala de cesárea

Destacamos que esta proposta atende o acordado em reunião realizada nesta Casa Legislativa na data de 1º de dezembro de 2022, com a presença dos Procuradores do Município, Senhores Cristiano Silvestre Pinto e Renato Ratti, bem como da Diretora Financeira da Secretaria de Saúde, Senhora Marília Sangion, e de representantes do Hospital São Francisco de Assis.

Sem mais para o momento, com protestos de elevado respeito, subscrevemos.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 511/2022-CMJ-SecLeg – fls. 2/2

EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB
1º Secretário

ABNER
Vereador - PSDB

HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT

MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB

PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD

ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - REPUBLICANOS
2º Secretário

DR. RODRIGO SALOMON
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - UNIÃO BRASIL



Hospital
São Francisco de Assis
Tudo por uma Vida



RESUMO CONCILIAÇÃO COM Sr. PAULO – SECRETARIA DE SAÚDE 01/12/22

VEREADOR	ANO	VALOR	DESTINO	APROVOU CUSTEIO
Sasaki	2021/2022	50.000,00	Indefinido	OK
Valmir Pq. Meia Lua	2021/2022	50.000,00	Cirúrgicas oncológicas	OK
Luis Flávio	2021/2022	139.940,00	Mutirão de cirurgias	OK
Paulinho do Esporte	2021/2022	50.000,00	Equipamentos para cirurgia oncológica	OK
Rogério Timóteo	2021/2022	30.000,00	Oncologia	OK
Hernani Barreto	2021/2022	25.000,00	Oncologia ou Maternidade	OK
Abner	2021/2022	100.000,00	Cirurgias oncológicas	OK
Maria Amélia	2021/2022	79.940,00 50.000,00	Equipamentos para cirurgia oncológica	OK
Paulinho dos Condutores	2021/2022	50.000,00	Indefinido (custeio)	OK
Dr. Rodrigo	2021/2022	50.000,00 44.880,00	Equipamentos para cirurgia oncológica e por vídeo	OK
Dr. Rodrigo	2020/2021	144.757,00	Sala de cesárea	OK
TOTAL		864.516,99		

Conforme reunião realizada hoje, esse valor de **R\$ 864.516,99** (Oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) os vereadores vão abrir mão das emendas impositivas para tornar projeto de lei do executivo para subvenção social, a fim de socorrer financeiramente o Hospital São Francisco, sendo que o uso do recurso está limitado a serviços SUS que o hospital presta para o munícipe.



Ofício nº 132/2022-HSFA

Jacareí, 12 de dezembro de 2022.

A/C Dra. Rosana Gravena – Secretária de Saúde

Ref. Subvenção Social

Vimos por meio desta oficializar a proposta de utilização do recurso de R\$864.516,99, emendas impositivas dos vereadores, com os quais conversamos para que mudassem o objeto da emenda para custeio, o que foi aderido por todos. Porém, para que isso possa ser viabilizado, os vereadores vão abrir mão das emendas impositivas para tornar projeto de lei do executivo para subvenção social, conforme orientação dada pelo prefeito Izaías Santana, a fim de socorrer financeiramente o Hospital São Francisco, sendo que o uso do recurso está limitado a serviços SUS que o hospital presta para o município.

Justificativa:

Temos administrado o Hospital São Francisco de Assis com muito esforço e dedicação todos esses anos, sempre recorrendo a empréstimos bancários para suprir a falta de recursos e continuar ofertando serviços de qualidade à população.

Fechamos o ano de **2021** com um **déficit de R\$ 4.908.899** (Quatro milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) conforme Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício; e de janeiro a setembro de **2022**, o **déficit acumulado já está em R\$ 11.516.063** (Onze milhões, quinhentos e dezesseis mil, sessenta e três reais).

Várias medidas foram e estão sendo tomadas pela administração da entidade, a fim de frear esse aumento expressivo do déficit financeiro, que foi agravado com a pandemia e posteriormente com o aumento de insumos e reajuste do dissídio em 22% na folha de pagamento, para citar alguns exemplos.

Objetivo:

Desta forma, solicitamos a subvenção com o objetivo de usá-la para pagamento da **segunda parcela do 13º Salário e FGTS sobre a 2ª Parcela.**

Conforme quadro abaixo, o valor líquido da 2ª parcela do 13º Salário é de R\$ 843.031,57 + e do FGTS sobre a 2ª parcela é de R\$ 81.952,97 (destaques em amarelo), totalizando o



valor de R\$ 924.984,54 que representa aproximadamente 41% do custo total do 13º Salário do hospital.

Prévia - 13º salário/encargos	
13º sal - 1ª parcela	1.024.460,72
13º sal - 2ª parcela	843.031,57
FGTS s/ 1ª parcela	81.953,18
FGTS s/ 2ª parcela	81.952,97
INSS	181.426,47
IRRF	49.000,00
Total	2.261.824,91

Esclarecemos ainda, conforme Demonstrações Contábeis do ano de 2021 (em anexo), o detalhamento nas Notas Explicativas número 32, sobre o % de atendimento SUS e de número 33 sobre o **déficit auferido com os serviços SUS**.

Conforme demonstrado abaixo nossa Entidade **cumpriu 68,62% de atendimento SUS, no ano de 2021**, conforme exigências para certificação CEBAS-Saúde.

12. Da Concessão dos Recursos em Assistência à Saúde

Conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 101 de 19/03/2014 (Resolução de Lei Complementar Nº 11 de 2014), Decreto nº 5.743/2014 e no art. 7º do Decreto Regulatório Nº 5 (2014) e artigos 13 e 14 da Lei nº 13.015 de 08/12/2014, o Município de Jacareí, SP, em conformidade com a Lei nº 101 de 19/03/2014:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o controle de qualidade dos serviços de saúde.

Art. 2º - A prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS, no percentual mínimo de 68,62% (sessenta e oito inteiros e seis pontos), será avaliada pelo Conselho Municipal de Saúde, com base nos dados fornecidos pelo Gestor Local do SUS, de acordo com o art. 13 e 14 da Lei nº 13.015 de 08/12/2014.

Nesta Lei, para os fins de controle de qualidade dos serviços de saúde, entende-se, para o Município de Jacareí, SP, o que consta no Decreto Regulatório Nº 5 (2014) e no art. 13 e 14 da Lei nº 13.015 de 08/12/2014.

DESCRIÇÃO 2021	
Quantidade de Paciente Dia SUS (conforme DATA SUS A-1)	39.159
Quantidade de Paciente Dia SUS (conforme CHA)	11.279
Total Paciente-Dia	34.429
Quantidade de Procedimentos Ambulatoriais SUS (conforme DATA SUS A-1)	170.931
Quantidade de Procedimentos Ambulatoriais SUS (conforme CHA)	80.638
Total Ambulatorial	259.775
Internações SUS	03.621
Ambulatorial Sub	68.62%



HOSPITAL

São Francisco de Assis

Tudo por uma Vida

Rua Ernesto Duarte, 70
Parque Califórnia
Jacareí-SP - Cep 12311-200
PABX: (12) 3954-2400

Associação Casa Fonte da Vida - CNPJ 50.460.351/0001-53



PERCENTUAL SUS - ANTES DA VERIFICAÇÃO DO ART 33	65,62%
Atenção Obstétrica e Neonatal **	1,50%
Atenção Oncológica **	1,50%
Atenção as urgências e emergências	
Atendimentos voltados aos usuários de Alcool, crack e outras drogas	
Hospitais de ensino	
TOTAL	3,00%
PERCENTUAL SUS FINAL AO CEBAS	68,62%

Fonte: Relatório de Gestão - 2021 - Anexo 10

** ART. 33. Ao percentual total da prestação de serviços para o SUS poderá ser adicionado o índice percentual de 1,5% (um e meio ponto percentual) para cada ação abaixo discriminada, referidas no Plano de Ação Regional.

Demonstração abaixo, demonstração referente ao serviço SUS, prestado pela nossa Entidade:

33 Custos X Serviços Prestados

Em atendimento à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1409/11, que aprovou a "TC 2012/R1 - Item 211 Extra III", demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas, os custos dos serviços e as isenções usufruídas.

Apuração Financeira SUS

Exercício 2021

	SUS
Total de Custos	52.801.386
Total de Receitas	29.295.464
RESULTADO	(23.605.895)
Resultado com Isenções	
Resultado SUS	(23.605.895)
Resultado Isenções Usufruídas (nota 29)	9.786.576
RESULTADO COM ISENÇÕES	(13.819.319)

Considerando ainda as subvenções estaduais e federais de 2021, que somaram R\$5.834.111,45, temos um **déficit final referente ao SUS de R\$ 7.985.207,55.**

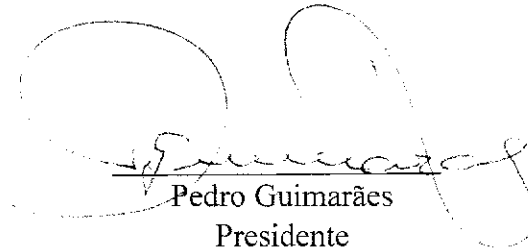


Nota: Estamos considerando os dados de 2021, uma vez que são oficiais e auditados.

De acordo com a realidade deste ano de 2022, a projeção do déficit será 3 vezes maior que 2021, motivo pelo qual solicitamos socorro junto ao legislativo e executivo do município.

Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

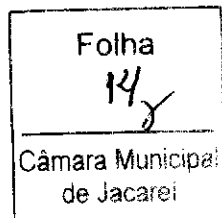
Atenciosamente,



Pedro Guimarães
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 029/2022 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

PARECER Nº 256.1/2022/SAJ/WTBM

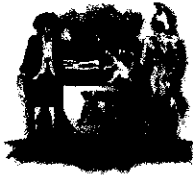
Ementa: **Regime de urgência.** Projeto de Lei Municipal. Autorização de crédito adicional especial. Hospital São Francisco de Assis. Arts. 30, I, e 167 CF/88 e Arts. 60 e 40, IV da LOM. Art. 43 da Lei 4320/64. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías Santana, pelo qual se busca a autorização para concessão de crédito adicional especial em favor do Hospital São Francisco de Assis.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é efetivar o custeio orçamentário da subvenção social prevista em emendas impositivas indicadas nos exercícios 2020 e 2021 por diversos Vereadores desta Casa de Leis.

3. Sustentou ainda o Chefe do Executivo que é dever do Estado e direito do cidadão a manutenção dos serviços públicos de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Foram apresentados documentos a fim de respaldar financeiramente a propositura.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.

2. Já o art. 60 da Lei Orgânica do Município (LOM) estabelece que compete ao Prefeito defender os interesses da Municipalidade.

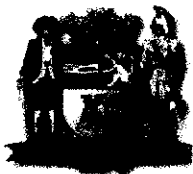
3. Cabe ao Prefeito assegurar o interesse público, inclusive quanto à efetiva prestação dos serviços de saúde no Município, e é de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo a propositura de leis que disponham sobre matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções (art. 40, IV, LOM).

4. A necessidade de autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar ou especial está prevista no artigo 167, V, da Constituição Federal.

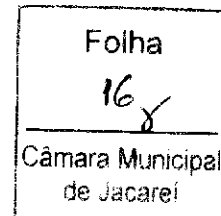
5. A Lei 4320/64, por sua vez, permite a abertura de créditos suplementares e especiais quando houver disponibilidade de recursos. No caso em tela, e o parecer técnico de fls. 07 afirma que houve excesso de arrecadação que permite a operação, nos termos do art. 43, § 1º, II.

III. DA CONCLUSÃO

1. Saliendo que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto está **apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS




2. O projeto deverá ser encaminhado às Comissões de: a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento; e c) Saúde e Assistência Social.

3. Caso remetida ao Plenário, a propositura deverá ser submetida a turno único de votação, com aprovação mediante voto da maioria simples dos Vereadores.

4. O presente projeto tramita em **regime de urgência**.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 13 de dezembro de 2022



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

17

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE N° 29/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei do Executivo nº 29** de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

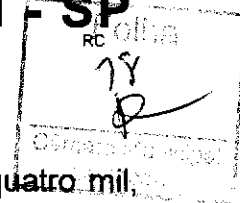
Destacamos que a proposta atende aos requisitos da Constituição Federal, em seu Art. 30, I, e art. 167, além do Art. 60 e 40, IV da Lei Orgânica do Município, apontado no PARECER N° 256.1/2022/SAJ/WTBM.

Verificamos que a referida matéria almeja "abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente para o ano de 2022, transferindo os recursos na forma de subvenção social e a conceder no presente exercício ao Hospital São



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Francisco de Assis, o valor de R\$ 864.517,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), que deverá ser utilizado comprovadamente no desenvolvimento de suas atividades essenciais, despesas de custeio e cobertura deficitária”.

Segundo justifica o autor, busca-se “reforçar o aporte à dotação orçamentária correspondente à subvenção” da respeitada instituição de saúde, que por meio de convênio presta serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS.

Destaca-se, nesse sentido, que a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal estabeleceu amplo diálogo com a instituição mantenedora “Associação Casa Fonte da Vida”, com os nobres vereadores, bem como com o Poder Executivo.

Em ação conjunta, que reforça o compromisso assumido para com a manutenção da saúde de qualidade em Jacareí, os dez vereadores indicaram “como fonte custeio orçamentário da subvenção social o saldo oriundo de emendas impositivas indicadas nos exercícios de 2020 e 2021, para serem executadas nos exercícios de 2021 e 2022”, recurso apontados como necessário a realização de suas atividades.

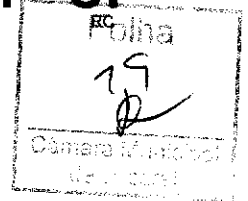
Ressalta-se que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 29, de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Câmara Municipal de Jacareí, 13 de dezembro de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

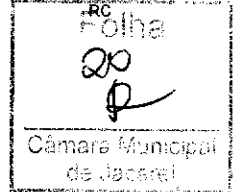
Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ

Ver. BENINHA
Membro CCJ
Beninha Vereador
Pndemos - Jacareí/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

<u>PLE Nº 29/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado as proposições discriminadas em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	Favorável	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de dezembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, as proposições deverão ser:

Encaminhadas ao Plenário. () Arquivadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC
Folha
21
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLE N° 29/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Favorável	
DUDI (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de dezembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
22 F
Câmara Municipal
de Jacareí

Tramitado em Sessão
 Aprovado
 Rejeitado

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2022


Assunto: Requer a inclusão extraordinária do PLE nº 29/2022 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14 de dezembro de 2022.

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades do Regimento Interno, em especial o artigo 73, seja o processo abaixo discriminado incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14/12/2022, para discussão e votação:

- 1) **PLE nº 29/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Izaias José de Santana, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências";


Sem mais para o momento, subscrevemos.

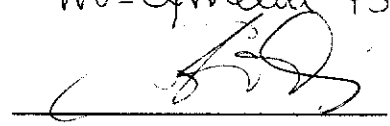
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.


EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB
1º Secretário






m^o Arnélio PSDB


Duda



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

235

Câmara Municipal
de Jacaré

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 029/2022 - Projeto de Lei do Executivo

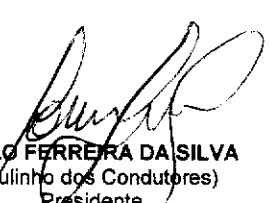
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
2. MARIA AMÉLIA	X			
3. PAULINHO DO ESPORTE	X			
4. DR. RODRIGO SALOMON	X			
5. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
6. RONINHA	X			
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
9. ABNER	X			
10. DUDI	X			
11. EDGARD SASAKI	X			
12. HERNANI BARRETO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
14/12/2022	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

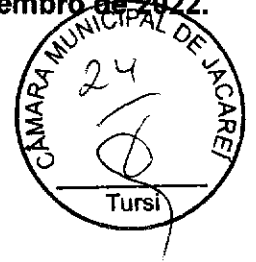


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 069/2022-SP

Jacareí, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 14 de dezembro p. passado:

LEI Nº 6.513 – *Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvilho.*

LEI Nº 6.514 – *Dispõe sobre a divulgação mensal nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.*


LEI Nº 6.516 – *Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

LEI Nº 6.517 – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras